



RESOLUÇÃO CPF Nº 015/2010

**Homologa Acordo Coletivo de Trabalho entre o
CIASC e o Sindicato que menciona.**

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 03 de agosto de 2010,

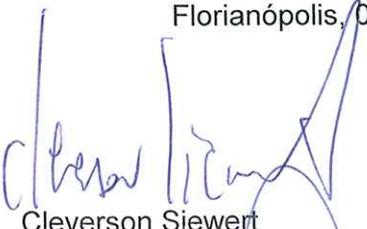
CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho, objeto desta Resolução, encontram-se de acordo com os parâmetros fixados por este Conselho e pelo Acionista Majoritário,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010, constante dos autos do processo, parte integrante desta Resolução, celebrado entre o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina – SINDPD/SC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 40, da lei Complementar no. 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 03 de agosto de 2010.


Cleverton Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Erivaldo Nunes Gaetano Júnior
Secretário de Estado de Coordenação e
Articulação
Conselheiro

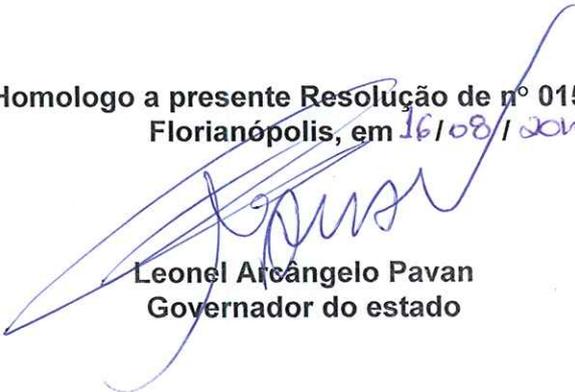
Gerson Luiz Schwerdt
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Paulo Eli
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Vinicius Lummertz
Secretário de Estado do Planejamento

Homologo a presente Resolução de nº 015/2010.
Florianópolis, em 16/08/2010



Leonel Arcangelo Pavan
Governador do estado

Registre-se, comunique-se e
publique-se



Celso Neto Garcia
Secretário Executivo